

DECRETO nº 27/2024

SANTA FE DO ARAGUAIA 04 DE OUTUBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2024 ocorrerão as eleições municipais, que demandam o uso de diversos prédios públicos para o funcionamento das seções eleitorais, bem como para a Justiça Eleitoral como um todo;

CONSIDERANDO que muitos dos servidores públicos municipais estarão diretamente envolvidos nas atividades eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o suporte adequado às demandas do processo eleitoral, sem prejuízo ao direito do voto dos servidores públicos municipais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas do Município de Santa Fé do Araguaia /TO no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da utilização de prédios públicos e do envolvimento de servidores municipais no processo eleitoral que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024 (domingo).

Art. 2º Excetuam-se os servidores que estiverem desempenhando atividades essenciais e inadiáveis, que deverão manter o funcionamento dos serviços que não possam ser interrompidos, conforme orientação dos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ
DO ARAGUAIA
A D M 2 0 2 1 - 2 0 2 4
CNPJ: 25.063.918/0001-00

ANX-40b9cf-04102024121141500

